



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

EDITAL DO PREGÃO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 035/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM

Data de Abertura: 28 De Abril De 2022

Horário: 08h30min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, Av. Antônio Davi Ramos – 340- Centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e equipe de pregão, nomeados pela Portaria n.º 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo IV) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira e EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria municipal de Saúde em 2022, conforme descrição anexa.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR ITEM, de acordo com o ANEXO I e II parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente em 2022.

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Fonte 102 – Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 – Fonte 102 – Material de Consumo

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

- 5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;
- 5.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº *****



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº *****

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. A pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo mensalmente de acordo com materiais e produtos de enfermagem adquiridos, mediante Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

7.3. O PRAZO DE ENTREGA: Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.6.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas

9.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.7.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial, ou;
- Publicados em Jornal, ou;
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro, nesta cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e o edital completo no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via email licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará aa pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência do Credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, contudo o representante da Empresa não participar da formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, a pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto a pregoeira estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete à pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da pregoeira/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado à pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). A PREGOEIRA poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, a pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. A pregoeira permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.douradoquara.mg.gov.br.

24 – CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item (ns) objeto(s) deste PREGÃO será (ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. Os itens objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, devendo fornecer garantia pelo prazo pactuado, podendo levar ao cancelamento do contrato em caso de negligência, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

25.4. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a fornecer materiais de enfermagem e materiais hospitalares, objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará (ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará (ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar (em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal Douradoquara/MG, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

- 30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.
- 30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 30.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.
- 30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 11 de Abril de 2022.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Presidente C.P.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 035/2022

Modalidade: Pregão Presencial Edital nº: 017/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O presente termo de Referência tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde em 2022.

1 - JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição se dá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita dos materiais de enfermagem e hospitalar, para manutenção das atividades da Secretaria.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	35	PCT	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA 100X1
02	02	LT	ÁCIDO ACÉTICO
03	60	CX	AGULHA DESC. 13X04,5 100X1
04	45	CX	AGULHA DESC. 25X07,0 100X1
05	60	CX	AGULHA DESC. 25X08,0 100X1
06	30	CX	AGULHA DESC. 40X12,0 100X1
07	45	CX	AGULHA DESC. 20 X 0,55 100X1
08	50	UN	ÁGUA DEIONIZADA GALÕES DE 5 LITROS
09	03	FR	ALCOOL IODADO 1% 1000ML
10	50	CX	ALCOOL ETÍLICO 70 % 1000ML 12X1
11	02	UN	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL INFANTIL
12	01	UN	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL ADULTO
13	50	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML
14	10	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO
15	10	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA AMBAR ESC.250 ML BICO RETO
16	20	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR
17	84	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM 12X1
18	84	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM 12X1
19	84	PCT	ATADURA DE CREPE 20 CM 12X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

20	30	RL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICA 12 CM X 1,00 METRO
21	30	PCT	ATADURA DE GESSO 10 CMX3M (PCT 1 UNIDADE)
22	30	PCT	ATADURA DE GESSO 15CMX3M (PCT 1 UNIDADE)
23	100	PCT	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 20 COM PUNHO TAMANHO G DESCARTÁVEL COM 10 UNID
24	100	PCT	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL – PCT C/ 10 UNIDADES
25	06	UN	BANDEJA DE INOX
26	200	UND	BIOTESTE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO
27	20	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM X100M
28	10	UN	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 25X100
29	10	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 15CM X100M
30	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000 ML
31	04	UN	CABO DE BISTURI Nº 04
32	04	UN	CABO DE BISTURI Nº 03
33	05	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS
34	03	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 34 LITROS
35	05	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 24G – 150 UNIDADES
36	01	CX	CATETER INTRAVENOSO 19 G
37	01	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 16G – 150 UNIDADES
38	03	CX	CATETER INTRAVENOSO 22 G
39	05	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 20G – 150 UNIDADES
40	10	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 21G – 150 UNIDADES
41	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 23G – 150 UNIDADES
42	01	DZ	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL
43	100	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS
44	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCATÁVEL FENESTRADO 30X30 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

45	30	PCT	CAMPO CURATIVO TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE
46	25	PCT	CAMPO SUTURA TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE
47	10	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LTS 20X1
48	600	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL DE 2000 ML COM 100 UNIDADES
49	50	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
50	50	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50X1
51	30	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM – EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL – PCT C/ 500 UN
52	50	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X45 50X1
53	400	PCT	COMPRESSA CIRURGICA HIDROFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL FECHADO 505 DOBRAS CONTENDO 10 GASES POR PCT
54	24	CX	COTONETE (CX COM 500 UNID)
55	03	UN	COMADRE PLASTICA 40CM X 28 CM 3,5 LITROS ESTILO PÁ
56	10	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL ÉSTERIL UNISEX -
57	03	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. P
58	03	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. PP
59	05	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. M
60	05	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. G
61	02	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. GG
62	03	UN	CUBA RIM INOX - 26X12X6CM 750ML
63	04	UN	CUBA REDONDA ASSEPSIA 9 CM - 300ML
64	30	UN	CURATIVO FILME TRANSPARANTE ESTÉRIL 10,0 X 12,5 CM
65	20	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZINE– 5L
66	50	UN	DRENO DE PENROSE ESTERIL – Nº2
67	01	KIT	DRENO TORÁCICO MEDIASTINAL -500ML –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			TAM. 18
68	400	UM	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINÁRIA – INDICADO PARA COLETA DA URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO NO PÊNIS DO PACIENTE VEDE QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA.
69	100	UN	ESCOVA-ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA
70	07	CX	EQUIPO MACROGOTAS PCT C/ 400 UNIDADES
71	01	CX	EQUIPO MICRO GOTAS PCT C/ 400 UNIDADES
72	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M
73	01	CX	ESCOVA DESC. EST. SECA P/ ASSEPSIA 48X1
74	05	LT	ETER COMERCIAL 50% 1000ML
75	50	UN	EQUIPO CONEXAO C/CLAMP 2VIAS (MULTIVIA)
76	300	UN	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA CERVICAL
77	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P.
78	200	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M
79	200	UN	ESPÁTULA DE AYRES
80	20	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO PCT COM 50 UNIDADES
81	10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON ADULTO
82	07	UN	ESTETOSCOPIO DUPLO
83	02	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
84	02	CX	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
85	02	CX	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
86	02	CX	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

87	02	CX	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1
88	03	CX	FIO SUTURA CATGUT 2-0 CX C/ 24 UNIDADES
89	01	CX	FIO SUTURA CATGUT 3-0 C/ 24 UNIDADES
90	01	CX	FIO SUTURA CATGUT 4-0 C/ 24 UNIDADES
91	01	CX	FIO SUTURA SEDA 3-0 C/ 24 UNIDADES
92	02	CX	FIO SUTURA SHALON ALGODÃO COM POLIÉSTER AZUL 2-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM E ½ CX C/ 50 UNIDADES
93	30	UN	FITA ADESIVA CREPE 16X50
94	30	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30
95	100	UN	FITA MICROPORE 3 METROS 25X10
96	02	UN	FLUXÔMETRO
97	90	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA 50X1
98	06	FR	FIXADOR PARA CITOLOGIA CERVICAL
99	04	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO
100	02	LT	FORMOL 37,40%
101	03	UN	GLICERINA LÍQUIDA
102	12	UN	GEL PARA ULTRASSON/ECG INCOLOR - C/ 05 L - BAG
103	50	UN	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL
104	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05L
105	05	PCT	INTEGRADOR QUÍMICO Á VAPOR – PCT C/ 100UN
106	05	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA CX C/ 50 UNIDADES
107	01	CX	LÂMINA BISTURI N.12 100X1
108	02	CX	LÂMINA BISTURI N.15 100X1
109	03	CX	LÂMINA BISTURI N.24 100X1
110	100	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 0,70 CM X 0,50 CM
111	100	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90 PCT C/ 10 UNIDADES
112	50	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 2,0M X 0,90 CM
113	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO EXTRA - PEQUENA 100X1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

114	250	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PEQUENA 100X1
115	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1
116	150	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1
117	120	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,5
118	240	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,0
119	480	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,5
120	200	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,0
121	120	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,5
122	01	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M
123	100	CX	MASCARAS DESCART. COM ELÁSTICO – BRANCA 50X1
124	1000	UN	MÁSCARA Nº 95
125	150	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA P
126	150	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA M
127	100	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA G
128	04	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.3
129	04	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.2
130	05	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.1
131	08	UN	MÁSCARA FACIAL EM PVC ADULTO PARA OXIGÊNIO
132	300	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL
133	01	UN	OTOSCÓPIO COMPLETO
134	10	UN	OXIMETRO DE DEDO
135	20	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO
136	06	UN	PAPAGAIO PLÁSTICO
137	02	UN	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO AMARELA COM CINTO – ALTURA 5 CM – LARGURA 44 CM- COMPRIMENTO 183 CM –
138	08	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM -
139	05	UN	PINÇA CIRÚRGICA CURVA EM AÇO INOX KELLY RETA – 14 CM
140	05	UN	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			RETA – 20 CM
141	06	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA – 14 CM
142	60	UN	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML
143	50	UN	POLVIDINE SOLUÇÃO TÓPICO 1000ML
144	10	CX	SCALP N.19G CX DE 100 UN
145	10	CX	SCALP N.21G CX DE 100 UN
146	20	CX	SCALP N.23G CX DE 100 UN
147	10	CX	SCALP N.25G CX DE 100 UN
148	05	CX	SCALP N.27G CX DE 100 UN
149	1000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM(30) ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO DE ATÉ 100 UNID
150	1000	UN	SERINGA DESC. PARA INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5
151	10	CX	SERINGA DESC. DE 1 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
152	60	CX	SERINGA DESC. DE 3 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
153	50	CX	SERINGA DESC. DE 5 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
154	20	CX	SERINGA DESC. DE 10 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
155	50	CX	SERINGA DESC. DE 20 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN
156	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 10
157	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 12
158	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 14
159	05	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 12 – TUBO DA Sonda COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.
160	10	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			COM FIO GUIA Nº 10 – TUBO DA SONDA COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.
161	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 5.5MM
162	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.5MM
163	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 8.0MM
164	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.0MM
165	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 6.0MM
166	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 3.0MM
167	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 2.5MM
168	240	UN	SONDA FOLEY Nº16
169	240	UN	SONDA FOLEY Nº18
170	120	UN	SONDA GÁSTRICA 16
171	140	UN	SONDA GÁSTRICA 18
172	140	UN	SONDA GÁSTRICA 20
173	30	UN	SONDA RETAL 18
174	30	UN	SONDA RETAL 16
175	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 14
176	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 20
177	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12
178	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14
179	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10
180	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04
181	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06
182	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08
183	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10
184	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12
185	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

186	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12
187	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04
188	300	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML CX C/ 12 UNIDADES
189	180	CX	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250 MLC/ 35 FR
190	500	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML CX C/ 12 UNIDADES
191	24	CX	SORO GLICOSE 5% - 500 ML
192	24	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 500 ML CX C/ 12 UNIDADES
193	24	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 250 ML CX C/ 12 UNIDADES
194	03	CX	SORO RINGER LACTADO – 500 ML CX C/ 12 UNIDADES
195	01	CX	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/ 12 UNIDADES
196	24	CX	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX C/ 12 UNIDADES
197	03	CX	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% PARA FLET ENEMA CX C/ 12 UNIDADES
198	10	PCT	TALA METÁLICA 12 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES
199	10	PCT	TALA METÁLICA 16 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES
200	50	UN	TUBO PORTA LAMINA
201	15	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL
202	15	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/ 100 UNID)
203	100	UN	TORNEIRINHA DE ACESSO 3 VIAS
204	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM –
205	05	UN	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM INOX
206	15	M	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO
207	18	UN	UMIDIFICADOR DE O2
208	02	FR	VASELINA LÍQUIDA – 1L
209	05	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO

DA ENTREGA

Compromete-se a contratada a entregar, os materiais em até 05 (cinco) dias após da solicitação da Secretaria Solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

Os materiais de enfermagem e Hospitalares deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde sem nenhum custo adicional ao Município.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2022.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Fonte 102 – Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 – Fonte 102 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.
- Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

Douradoquara/MG, em 11 de Abril de 2022.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira – Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL nº *****

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 2022.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	35	PCT	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA 100X1			
02	02	LT	ÁCIDO ACÉTICO			
03	60	CX	AGULHA DESC. 13X04,5 100X1			
04	45	CX	AGULHA DESC. 25X07,0 100X1			
05	60	CX	AGULHA DESC. 25X08,0 100X1			
06	30	CX	AGULHA DESC. 40X12,0 100X1			
07	45	CX	AGULHA DESC. 20 X 0,55 100X1			
08	50	UN	ÁGUA DEIONIZADA GALÕES DE 5 LITROS			
09	03	FR	ALCOOL IODADO 1% 1000ML			
10	50	CX	ALCOOL ETÍLICO 70 % 1000ML 12X1			
11	02	UN	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL INFANTIL			
12	01	UN	AMBÚ – REANIMADOR MANUAL ADULTO			
13	50	UN	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

14	10	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML BICO RETO			
15	10	UN	ALMOTÓLIA PLÁSTICA AMBAR ESC.250 ML BICO RETO			
16	20	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR			
17	84	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM 12X1			
18	84	PCT	ATADURA DE CREPE 15 CM 12X1			
19	84	PCT	ATADURA DE CREPE 20 CM 12X1			
20	30	RL	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICA 12 CM X 1,00 METRO			
21	30	PCT	ATADURA DE GESSO 10 CMX3M (PCT 1 UNIDADE)			
22	30	PCT	ATADURA DE GESSO 15CMX3M (PCT 1 UNIDADE)			
23	100	PCT	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 20 COM PUNHO TAMANHO G DESCARTÁVEL COM 10 UNID			
24	100	PCT	AVENTAL SEM MANGA DESCARTÁVEL – PCT C/ 10 UNIDADES			
25	06	UN	BANDEJA DE INOX			
26	200	UND	BIOTESTE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO			
27	20	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 10CM X100M			
28	10	UN	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 25X100			
29	10	RL	BOBINA ESTERILIZAÇÃO 15CM X100M			
30	100	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000 ML			
31	04	UN	CABO DE BISTURI Nº 04			
32	04	UN	CABO DE BISTURI Nº 03			
33	05	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 12 LITROS			
34	03	UN	CAIXA TÉRMICA AZUL POLIPROPILENO CAPACIDADE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			34 LITROS			
35	05	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 24G – 150 UNIDADES			
36	01	CX	CATETER INTRAVENOSO 19 G			
37	01	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 16G – 150 UNIDADES			
38	03	CX	CATETER INTRAVENOSO 22 G			
39	05	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 20G – 150 UNIDADES			
40	10	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 21G – 150 UNIDADES			
41	15	CX	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH 23G – 150 UNIDADES			
42	01	DZ	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL			
43	100	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS			
44	100	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCATÁVEL FENESTRADO 30X30 CM			
45	30	PCT	CAMPO CURATIVO TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE			
46	25	PCT	CAMPO SUTURA TECIDO PCT C/ 1 UNIDADE			
47	10	CX	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 LTS 20X1			
48	600	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTÉRIL DE 2000 ML COM 100 UNIDADES			
49	50	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO			
50	50	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 50X1			
51	30	PCT	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM – EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL – PCT C/ 500 UN			
52	50	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X45 50X1			
53	400	PCT	COMPRESSA CIRURGICA HIDROFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL FECHADO 505 DOBRAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			CONTENDO 10 GASES POR PCT			
54	24	CX	COTONETE (CX COM 500 UNID)			
55	03	UN	COMADRE PLASTICA 40CM X 28 CM 3,5 LITROS ESTILO PÁ			
56	10	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL ÉSTERIL UNISEX -			
57	03	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. P			
58	03	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. PP			
59	05	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. M			
60	05	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. G			
61	02	UN	COLAR CERVICAL RESGATE EM P.E.A.D – TAM. GG			
62	03	UN	CUBA RIM INOX - 26X12X6CM 750ML			
63	04	UN	CUBA REDONDA ASSEPSIA 9 CM - 300ML			
64	30	UN	CURATIVO FILME TRANSPARANTE ESTÉRIL 10,0 X 12,5 CM			
65	20	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZINE– 5L			
66	50	UN	DRENO DE PENROSE ESTERIL – Nº2			
67	01	KIT	DRENO TORÁCICO MEDIASTINAL -500ML –TAM. 18			
68	400	UM	DISPOSITIVO PARA INCOTINÊNCIA URINÁRIA – INDICADO PARA COLETA DA URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADA EM LÁTEX, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO NO PÊNIS DO PACIENTE VEDE QUALQUER TIPO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			DE EXTRAVASAMENTO DE URINA.			
69	100	UN	ESCOVA-ESPONJA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA			
70	07	CX	EQUIPO MACROGOTAS PCT C/ 400 UNIDADES			
71	01	CX	EQUIPO MICRO GOTAS PCT C/ 400 UNIDADES			
72	200	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M			
73	01	CX	ESCOVA DESC. EST. SECA P/ ASSEPSIA 48X1			
74	05	LT	ETER COMERCIAL 50% 1000ML			
75	50	UN	EQUIPO CONEXAO C/CLAMP 2VIAS (MULTIVIA)			
76	300	UN	ESCOVINHA PARA CITOLOGIA CERVICAL			
77	100	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P.			
78	200	UN	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M			
79	200	UN	ESPÁTULA DE AYRES			
80	20	PCT	ELETRODO PARA ECG ADULTO PCT COM 50 UNIDADES			
81	10	UN	ESFIGMOMANÔMETRO EM NYLON ADULTO			
82	07	UN	ESTETOSCOPIO DUPLO			
83	02	CX	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
84	02	CX	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
85	02	CX	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
86	02	CX	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
87	02	CX	FIO MONONYLON 6-0 C/ AGULHA 3/8 CT-2.0CM 24X1			
88	03	CX	FIO SUTURA CATGUT 2-0 CX C/ 24 UNIDADES			
89	01	CX	FIO SUTURA CATGUT 3-0 C/ 24 UNIDADES			
90	01	CX	FIO SUTURA CATGUT 4-0 C/ 24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			UNIDADES			
91	01	CX	FIO SUTURA SEDA 3-0 C/ 24 UNIDADES			
92	02	CX	FIO SUTURA SHALON ALGODÃO COM POLIÉSTER AZUL 2-0 E AGULHA TRIANGULAR DE 2,0 CM E ½ CX C/ 50 UNIDADES			
93	30	UN	FITA ADESIVA CREPE 16X50			
94	30	UN	FITA AUTOCLAVE 19X30			
95	100	UN	FITA MICROPORE 3 METROS 25X10			
96	02	UN	FLUXÔMETRO			
97	90	CX	FITA TESTE PARA GLICEMIA 50X1			
98	06	FR	FIXADOR PARA CITOLOGIA CERVICAL			
99	04	UN	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO			
100	02	LT	FORMOL 37,40%			
101	03	UN	GLICERINA LÍQUIDA			
102	12	UN	GEL PARA ULTRASSON/ECG INCOLOR - C/ 05 L - BAG			
103	50	UN	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL			
104	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05L			
105	05	PCT	INTEGRADOR QUÍMICO Á VAPOR – PCT C/ 100UN			
106	05	CX	LÂMINA FOSCA LAPIDADA CX C/ 50 UNIDADES			
107	01	CX	LÂMINA BISTURI N.12 100X1			
108	02	CX	LÂMINA BISTURI N.15 100X1			
109	03	CX	LÂMINA BISTURI N.24 100X1			
110	100	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 0,70 CM X 0,50 CM			
111	100	PCT	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ ELÁSTICO PARA MACA 2,00X0,90 PCT C/ 10 UNIDADES			
112	50	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 2,0M X 0,90 CM			
113	250	CX	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTO EXTRA -PEQUENA 100X1			
114	250	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO PEQUENA 100X1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

115	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO MEDIA 100X1			
116	150	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO GRANDE 100X1			
117	120	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 6,5			
118	240	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,0			
119	480	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 7,5			
120	200	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,0			
121	120	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERELIZADAS 8,5			
122	01	RL	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M			
123	100	CX	MASCARAS DESCART. COM ELÁSTICO – BRANCA 50X1			
124	1000	UN	MÁSCARA Nº 95			
125	150	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA P			
126	150	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA M			
127	100	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA G			
128	04	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.3			
129	04	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.2			
130	05	UN	MÁSCARA PARA REANIMADOR AMBÚ LATÉX – TAM.1			
131	08	UN	MÁSCARA FACIAL EM PVC ADULTO PARA OXIGÊNIO			
132	300	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL			
133	01	UN	OTOSCÓPIO COMPLETO			
134	10	UN	OXIMETRO DE DEDO			
135	20	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO			
136	06	UN	PAPAGAIO PLÁSTICO			
137	02	UN	PRANCHA EM POLIETILENO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			ADULTO AMARELA COM CINTO – ALTURA 5 CM – LARGURA 44 CM- COMPRIMENTO 183 CM –			
138	08	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM -			
139	05	UN	PINÇA CIRÚRGICA CURVA EM AÇO INOX KELLY RETA – 14 CM			
140	05	UN	PINÇA CIRÚRGICA EM AÇO INOX KELLY RETA – 20 CM			
141	06	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA – 14 CM			
142	60	UN	POLVIDINE DEGERMANTE 1000 ML			
143	50	UN	POLVIDINE SOLUÇÃO TÓPICO 1000ML			
144	10	CX	SCALP N.19G CX DE 100 UN			
145	10	CX	SCALP N.21G CX DE 100 UN			
146	20	CX	SCALP N.23G CX DE 100 UN			
147	10	CX	SCALP N.25G CX DE 100 UN			
148	05	CX	SCALP N.27G CX DE 100 UN			
149	1000	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 8,0 X 0,30 MM(30) ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADE, CAPACIDADE: APLICAÇÃO DE ATÉ 100 UNID			
150	1000	UN	SERINGA DESC. PARA INSULINA C/ AGULHA 13 X 4,5			
151	10	CX	SERINGA DESC. DE 1 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
152	60	CX	SERINGA DESC. DE 3 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
153	50	CX	SERINGA DESC. DE 5 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
154	20	CX	SERINGA DESC. DE 10 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
155	50	CX	SERINGA DESC. DE 20 ML S/ AGULHA CX DE 100 UN			
156	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 10			
157	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

158	50	UN	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA ADULTO Nº 14			
159	05	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 12 – TUBO DA Sonda COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.			
160	10	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO NASOENTERICA COM FIO GUIA Nº 10 – TUBO DA Sonda COM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO, ESTÉRIL, DUPLA ENTRADA Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS, FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉ-LUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.			
161	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 5.5MM			
162	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.5MM			
163	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 8.0MM			
164	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 7.0MM			
165	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/ BALÃO 6.0MM			
166	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 3.0MM			
167	10	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/ BALÃO 2.5MM			
168	240	UN	SONDA FOLEY Nº16			
169	240	UN	SONDA FOLEY Nº18			
170	120	UN	SONDA GÁSTRICA 16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

171	140	UN	SONDA GÁSTRICA 18			
172	140	UN	SONDA GÁSTRICA 20			
173	30	UN	SONDA RETAL 18			
174	30	UN	SONDA RETAL 16			
175	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 14			
176	20	UN	SONDA VESICAL DE DEMORA 20			
177	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12			
178	2000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14			
179	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10			
180	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04			
181	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06			
182	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08			
183	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10			
184	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12			
185	20	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16			
186	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 12			
187	20	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 04			
188	300	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML CX C/ 12 UNIDADES			
189	180	CX	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - 250 MLC/ 35 FR			
190	500	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - 100 ML CX C/ 12 UNIDADES			
191	24	CX	SORO GLICOSE 5% - 500 ML			
192	24	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 500 ML CX C/ 12 UNIDADES			
193	24	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO – 250 ML CX C/ 12 UNIDADES			
194	03	CX	SORO RINGER LACTADO – 500 ML CX C/ 12 UNIDADES			
195	01	CX	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/ 12 UNIDADES			
196	24	CX	SORO GLICOSADO 5% 500 ML CX			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

			C/ 12 UNIDADES			
197	03	CX	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% PARA FLET ENEMA CX C/ 12 UNIDADES			
198	10	PCT	TALA METÁLICA 12 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES			
199	10	PCT	TALA METÁLICA 16 X 250MM CX C/ 12 UNIDADES			
200	50	UN	TUBO PORTA LAMINA			
201	15	UN	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL			
202	15	PCT	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/ 100 UNID)			
203	100	UN	TORNEIRINHA DE ACESSO 3 VIAS			
204	10	UN	TESOURA CIRÚRGICA FINA 15 CM –			
205	05	UN	TESOURA PONTA ROMBA 15 CM INOX			
206	15	M	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO			
207	18	UN	UMIDIFICADOR DE O2			
208	02	FR	VASELINA LÍQUIDA – 1L			
209	05	UN	VALVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO			

Total Geral (R\$): _____ ()

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias.

Local de Entrega: Na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Antônio Davi Ramos 340 centro, nesta Cidade.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG

Av. Antônio Davi Ramos, 340 - Centro/MG

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de saúde em 2022.

..... de de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO V

*MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A EMPRESA ******, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 2022.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** e Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF/MF sob n.º *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde em 2022, tudo conforme as especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.º *****

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a **CONTRATADA**, a entregar os Materiais Hospitalares e de enfermagem, objeto deste contrato, no prazo máximo 05 (cinco) dias, após a ordem de compra emitida pelo Departamento responsável.

2.2 – O não cumprimento do prazo de entrega dos itens acarretará a suspensão do contrato assim como a aplicação das medidas previstas na Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), e as despesas para aquisição de Materiais de enfermagem e materiais hospitalares, especificados no edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º ***** correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2022, suplementada se necessário, conforme a seguir:

- . 130 – 02.26.10302.1030.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo
- . 165 – 02.25.10122.1041.33.90.30.00 – Fonte 102 - Manutenção Ativ. Secretaria de Saúde – Material de Consumo
- . 452- 02.26.10122.1030.33903000 – Fonte 154 - Ações de enfrentamento ao Covid-19 – Material de Consumo
- . 120 – 02.26.10301.1040.2023.33.90.30.00 - Fonte 102 – Material de Consumo
- . 111 – 02.26.10301.1030.2050.33.90.30.00 – Fonte 102 – Material de Consumo

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, que será realizado no prazo de 05 (cinco) dias de emitida a nota de liquidação, que só ocorrerá com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou depósito bancário devidamente identificado.

3.4 – Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo com a aquisição de materiais de enfermagem e materiais hospitalares, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O prazo de entrega materiais de enfermagem e materiais hospitalares, solicitados será de 05 (cinco) dias, da emissão de ordem de compra emitido por órgão competente.

4.2. O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do Termo Contratual até 31 de Dezembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da entrega dos materiais de enfermagem e hospitalares serão feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo desde já responsável pela averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.
- 6.5. Por ocasião do pagamento deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.4. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

***** de ***** de 2022.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

2) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2022, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022

.....

Nome do representante legal da empresa